ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.520, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a despender o valor de até R$ 80.000,00 para custear despesas referentes à 12ª Exposição Feira de Santo Augusto – EXPOFESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para custear despesas referentes à 12ª Exposição Feira de Santo Augusto – EXPOFESA, a ser realizada em parceria entre o município de Santo Augusto, CTG Pompílio Silva, Sindicato Rural, ACISA – Associação Comercial e Industrial de Santo Augusto, Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto e EMATER/RS – ASCAR, nos dias 29 de maio a 01 de junho de 2014, na Estância de Rodeios Nerci Liberato.

§ 1º O valor será gasto no pagamento de locação de infraestrutura a serem instaladas na Estância de Rodeios Nerci Liberato.

§ 2º Para o dispêndio do montante deverá atender o previsto no Art. 116, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal Nº 2.369, de 26 de setembro de 2012, em seus artigos 32, 36, 38, 39, 41, 43 e 44.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: Secret. Municipal Comércio, Trabalho e Turismo; Unidade: 01 – SICOMTUR e Unidades Auxiliares; Proj./Ativ.: 2.049 – Participação Financeira na Realização de Feiras e Exposições; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 – Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 30/04/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.